

História no feminino: o grande desafio da democracia portuguesa

Guimarães, Adriana Mello (IPP, CLEPUL)
Lamy, Sónia (IPP, ICNOVA)
Silva, Nuno

Resumo

O contexto português contemporâneo tem sido caracterizado por uma preocupação com a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, expressa sobretudo nas mais recentes políticas públicas implementadas, como a mais recente lei da paridade. Apesar disto há desigualdades de género que se mantêm nomeadamente no emprego e, sobretudo, nos lugares de topo e de tomada de decisão, como as elites políticas. Partindo da ideia de que a classe política é um elo de ligação entre a sociedade civil e o exercício de poder, consideramos que o modo como estes se estruturam é muito relevante para aquela que é a construção social sobre a igualdade de género. A verdade é que a ideia de uma mulher desempenhar um cargo político ainda não é bem vista por parte da população portuguesa. E se, por um lado, assistimos ao desenvolvimento de um panorama com uma maior presença feminina no cenário político, como Theresa May, Angela Merkel ou Dilma Rousseff, que vieram modificar algumas mentalidades, por outro lado, ainda consideramos haver um longo percurso no sentido da igualdade de género. Assim, neste artigo pretendemos traçar um percurso histórico que tem por base alguns dos momentos mais importantes no caminho que as mulheres têm feito no sentido da igualdade de género no contexto político. Esta participação cívica das mulheres no espaço político parece-nos ser um imperativo da democracia.

Página | 14

Palavras-Chave: Política; Mulheres; Género

Abstract

The contemporary Portuguese context has been characterized by a concern for equal opportunities between women and men, expressed especially in the most recent public policies implemented, such as the most recent parity law. In spite of this, there are gender inequalities that are maintained especially in employment and, above all, in top positions and decision-making, such as political elites. Based on the idea that the political class is a link between civil society and the exercise of power, we consider that the way in which these are structured is very relevant to the social construction of gender equality. The truth is that the idea of a woman to hold a political position is still not well received by the Portuguese population. We have seen the development of an overview with a greater female presence in the political scene, like Theresa May, Angela Merkel or Dilma Rousseff and some important mentalities change. But we also still consider that are missing yet a long journey to gender equality. Thus, in this article we intend to analyze the historical course, based on some of the most important moments in the path that women have made towards gender equality in the political Portuguese context. This civic participation of women in the political space seems to us to be an imperative of democracy.

Key words: Politics; Women; Gender

Introdução

O aumento de 31,3% em 2014 para 34,8% em 2015, relativamente à presença feminina na Assembleia da República Portuguesa, demonstrou uma mudança de mentalidade da sociedade lusitana. A aprovação recente da lei da paridade, no Parlamento português, que sobe de 33 para 40% a quota de representação dos dois sexos nos órgãos de poder político e nos cargos dirigentes da administração pública, parece mostrar alguma vontade de mudança de uma representatividade que é historicamente inferior e que tem motivado uma discussão sobre o conceito de igualdade no seio da sociedade portuguesa. É que, ao contrário do Brasil, que contou com uma mulher na presidência da República, em Portugal ainda são poucas as vozes femininas que fazem parte das estruturas de poder.

Cabe, então, a questão: o que está por detrás da desigualdade entre os papéis sociais? Nós acreditamos que está oculto no inconsciente da sociedade, especialmente na era da comunicação, uma violência simbólica contra a mulher que ultrapassa os limites do visível. Referimo-nos ao espaço social da mulher que nos mostra que ela é obrigada a fazer uso de valores masculinos para ampliar seu campo de ação, o que se configura como uma “violência suave, insensível, invisível às próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento” (Bourdieu, 2002, p. 6).

Uma voz pública silenciada

As mulheres ocidentais ao longo da História têm sido silenciadas nas estruturas de poder. Beard sublinha que atualmente “as vozes das mulheres não são ouvidas publicamente na nossa cultura contemporânea” (2018, p. 21) e lembra que apesar da intrusão feminina no território discursivo tradicionalmente masculino ainda há um longo caminho a percorrer:

Ainda acontece que, quando os ouvintes escutam uma voz feminina, não ouvem uma voz conotada com autoridade; ou então não aprenderam a ouvir nela a autoridade (...). E não é só a voz: pode acrescentar os rostos rudes ou enrugados que assinalam sabedoria madura no caso de um homem, mas «fora do prazo» no caso de uma mulher (...) Estas atitudes, pressupostos e preconceitos estão programados em nós: não nos nossos cérebros (não existem razões neurológicas para ouvirmos vozes graves como sendo mais autoritárias do que as agudas), mas na nossa cultura, na nossa linguagem e em milénios da nossa história. (Beard, 2018, pp. 43,44)

De facto, ainda hoje são poucas as mulheres que levantam a voz na esfera política e o caso português não é exceção. Mas qual é a origem do afastamento? Ora, tradicionalmente, era

tida como natural a associação da mulher à casa e à família. Assim, durante muito tempo, a educação feminina foi conduzida na esfera privada: chegava a instrução familiar, orientada pelas próprias mães, para educar as jovens portuguesas.

No período pombalino constatámos alguma preocupação com a questão. Consciente do fosso que separava Portugal dos países da Europa Central, Pombal transformou a política de Estado, implementando várias reformas, especialmente na educação. Neste contexto de modernização, Luís António Verney publicou *O verdadeiro método de estudar* (1746). No final dessa obra, considerada, na época, tão polémica, o autor apresentou um pequeno apêndice sobre a “Educação das Mulheres”, o que demonstrou uma atitude de abertura que contrastou com as ideias dominantes em Portugal.

Ou seja, só a partir da segunda metade do século XVIII, decorrentes das influências iluministas e da nova sociabilidade urbana, é que ocorrem mudanças na vida das mulheres, que no século XIX vão ser traduzidas por uma maior participação pública. No entanto, durante o período oitocentista, o argumento de que a mulher não deveria participar na vida política por ser inferior ao homem era a nota dominante (Pimentel & Melo, 2015). Inegável é que a instrução das mulheres portuguesas, durante muito tempo, esteve longe das inquietações governamentais. De facto, em Portugal, a criação do primeiro liceu feminino – Maria Pia – só aconteceu em 1905.

Página | 16

Com o acesso tardio à educação, a sua voz não deveria ser ouvida em público. Assim, a hierarquia política esteve, de certa forma, “bloqueada” para o sexo feminino. Ou seja, caso uma mulher pretendesse subir nesse meio, tinha que alinhar numa espécie de “representação” onde deveriam ser frias e agressivas como os seus colegas do sexo oposto e, ainda assim, corriam o risco de serem rejeitadas. Por outro lado, caso apresentassem traços femininos eram consideradas inaptas para os desafios do mundo da política. Ou seja, como observa Beard, mesmo quando não são silenciadas, as mulheres acabam por pagar um preço muito elevado para serem ouvidas (2018, p. 22). Conclui-se, portanto, que certos estereótipos sociais relativamente ao sexo masculino e feminino estão relacionados com imagens e expectativas específicas sobre o comportamento.

Com efeito, a política continua a ser uma área extremamente dominada pelos homens e, assim sendo, sempre que uma mulher tenta entrar nesta área acaba por ser confrontada por um caminho muito difícil. De facto, ao longo do século XIX, o direito português controlou as mulheres, submetendo-as à autoridade patriarcal:

A ligação das mulheres ao Estado é (...) ao contrário dos homens, uma ligação indirecta. É a nacionalidade do pai ou do marido que determinam

a sua. São o pai ou o marido que por ela votam (...) A incapacidade jurídica da mulher casada desenhada em letra de lei em 1867, sob forte influência do direito napoleónico, perdurará até a Revolução democrática de 1974. (Pimentel & Melo, 2015, pp.14,15)

Em Portugal, durante a I República, as pessoas do sexo feminino não votavam, pois só era permitido o direito ao voto a quem tivesse 21 anos, soubesse ler e escrever e fosse chefe de família. No entanto, a médica e feminista Carolina Beatriz Ângelo quebrou as barreiras e conseguiu exercer o seu direito de voto em 1911, pois cumpria os requisitos exigidos. Este acontecimento desencadeou uma alteração da lei em 1913 e o regime republicano especificou que apenas os chefes de família de sexo masculino é que o poderiam fazer. No entanto, com o golpe do regime de ditadura militar, em 1926 é decidido que as mulheres que fossem chefes de família teriam o direito ao voto nas eleições para as juntas de freguesias. Só no Estado Novo, com o Decreto n.º 19694 de 5 de maio, em 1931, é que a situação foi alterada. Assim, as mulheres, chefes de família, viúvas, divorciadas ou separadas judicialmente e tendo família a seu cargo, e as mulheres casadas cujo marido estava ausente nas colónias ou no estrangeiro podiam exercer o direito de voto. Ou seja, passo a passo, tanto em Portugal como no mundo¹, começaram a ocorrer algumas mudanças.

Retenha-se ainda que, ao longo do século XX, Portugal registou algumas alterações importantes. Em primeiro lugar, há a assinalar o grande fluxo migratório que se fez sentir nos anos sessenta e princípio da década de setenta, durante a guerra colonial. Os acontecimentos que tiveram lugar nesta altura fizeram com que ocorresse uma incrementação nas taxas de atividade feminina e de feminização nas mais variadas profissões. A partir desse momento, algumas mulheres consciencializaram-se da discriminação a que estavam sujeitas, organizando assim uma defesa dos seus direitos. No entanto, foi preciso chegarmos ao 25 de Abril para a lei estabelecer um reconhecimento total da igualdade entre homens e mulheres nesta matéria. A

¹ Em 1952, as Nações Unidas demonstraram o seu interesse pelos direitos das mulheres. A igualdade de oportunidades e a discriminação salarial tornaram-se problemas que deveriam ser resolvidos. Nos anos sessenta, a UNESCO adota a temática das desigualdades de género na educação, concedendo às Nações Unidas o cargo de proteção no trabalho. Em 1965, é apresentado aos países um processo para que adotem uma estratégia, com o intuito de promover a igualdade de oportunidade entre mulher e homem. Assim, em 1967, a Organização das Nações Unidas adota a “Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres”.

Nos anos setenta surgiram os movimentos *Women in Development*, cuja ação alerta para as estratégias de desenvolvimento entre homens e mulheres. Assim sendo, a integração das mulheres nas economias nacionais começou a ser feita, impondo, assim, políticas de igualdade. Os Estados Unidos da América deram o primeiro passo, tendo sido seguidos pela Suécia, a Noruega, o Canadá e Países Baixos, que vieram a fomentar políticas de igualdade através do Movimento Mulheres no Desenvolvimento. Na década de setenta é declarado o Ano Internacional da Mulher, tendo início, nesse mesmo ano, as “Conferências Mundiais sobre as Mulheres”, que continuam a decorrer nos dias de hoje. Em 1995, as Nações Unidas publicam o *Relatório sobre o Desenvolvimento Humano*, o *Índice de Desenvolvimento Ajustado ao Género* e o *Índice de Potenciação de Género*, que tinha como principal foco as preocupações em questões relacionadas com problemas decorrentes da intervenção das mulheres na vida política. No ano de 1995, em Pequim, na China, teve lugar uma conferência que trouxe evoluções no que à igualdade de género diz respeito. Esta conferência viabilizou a aprovação da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim pela questão da participação feminina.

realidade é que estava quase tudo por fazer, apesar de alguns avanços registados na visibilidade da voz pública feminina mesmo antes da Revolução dos Cravos.

O código Civil que vigorava em Abril de 1974 estabelecia (entre muitas outras discriminações) que o marido era o «chefe de família» e que a mulher, que devia ser ouvida por ele nas suas decisões, detinha em seu próprio nome o «governo doméstico». Isto queria dizer, segundo os tribunais, que a ela pertencia o dever de tratar da casa e da família e a ele em primeira linha o de as manter economicamente e dirigir, estabelecendo uma evidente relação de dependência, tida por natural. O marido detinha em geral os poderes de administração e podia denunciar qualquer contrato de trabalho livremente assinado pela mulher, sem qualquer necessidade de fundamento ou explicação. (Pimentel & Melo, 2015, p. 16)

Foi o 25 de Abril de 1974 que levou a uma mudança de paradigma em relação “às bases doutrinárias do ordenamento jurídico, orientada para a igualdade e a garantia das liberdades e direitos fundamentais” (Martins, 2015, p.48). No entanto, logo se tornou evidente que esta nova ordem jurídico-constitucional encontraria fortes resistências sustentadas pela ideologia de género vigente na época, e cujos hábitos e conceitos parecem estar de tal forma enraizados que muitos ainda se manifestam contemporaneamente. Mesmo depois da revolução, os homens continuam encarregues de “ganhar o pão” e as mulheres remetidas para o lar. Portanto, se as garantias normativas abriram as portas da política às mulheres, estas foram insuficientes para assegurar a igualdade de género nesse contexto, persistindo inúmeras “barreiras invisíveis”, como refere Martins (2015).

Página | 18

Finalmente, o Código Civil de 1977 introduz emendas significativas no ordenamento familiar e na relação entre os cônjuges: a mulher casada passa a deter um estatuto de igualdade face ao marido; desaparece a figura do chefe de família; cessa o poder marital; o governo doméstico deixa de pertencer, por direito próprio, à mulher; os cônjuges decidem em comum qual a residência do casal; tanto marido como mulher podem acrescentar apelidos do outro ao seu nome; a mulher deixa de necessitar de autorização do marido para ser comerciante; cada um dos cônjuges pode exercer qualquer profissão ou atividade sem o consentimento do outro (CIG, 2011, pp. 32-33).

A partir de 1974, a mulher pode inserir-se em cargos governamentais, mas a sub-representação das mulheres nos órgãos de poder continuou a ser a nota dominante.

No entanto, ao longo dos anos, vem-se renovando a ideia de que a mulher precisa de fazer parte de cargos políticos e é neste sentido que surgiu a Lei da Paridade para combater os números escassos de mulheres na política. Esta lei, alterada em sede parlamentar em abril de 2018, estabeleceu que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e

para as autarquias locais têm que ser compostas de maneira a assegurar a representação mínima de 40% de cada um dos sexos, tal como é indicado pelas Nações Unidas.

Com a implementação da democracia e com a aprovação da Constituição de 1976, foram criadas condições políticas e jurídicas para que os cidadãos portugueses conquistassem o pleno direito de votar e de serem eleitos para qualquer cargo político. As reformas que se foram sucedendo em Portugal, após a Revolução dos Cravos, permitiram que as desigualdades jurídicas e sociais de que as mulheres eram vítimas fossem parcialmente atenuadas.

Ainda assim, nenhuma destas reformas influenciou, de forma determinante, a representação do sexo feminino na política. Na Assembleia da República, e não obstante a tendência cada vez maior de uma presença relevante de mulheres nos mandatos parlamentares, continua a verificar-se, atualmente, um fenómeno de sub-representação feminina.

A verdade é que nos últimos 40 anos as mulheres raramente chegaram a cargos de uma maior liderança, e raramente alcançaram visibilidade nas instituições políticas nacionais.

Recorde-se que António Ramalho Eanes, Presidente da República entre 1976 e 1986, indigitou, em julho de 1979, Maria de Lourdes Pintasilgo para chefiar um Governo de iniciativa presidencial. Até aos dias de hoje, Maria de Lourdes Pintasilgo, nascida em Abrantes a 18 de janeiro de 1930 e ex-chefe de bandeira da Mocidade Portuguesa, continua a ser a única mulher que exerceu o cargo de primeira-ministra em Portugal.

As mulheres estiveram sempre em clara minoria em todos os governos constitucionais, e tendencialmente ocuparam pastas secundárias, com algumas exceções. Só em 2011 foi eleita a primeira mulher Presidente da Assembleia da República (a segunda figura na hierarquia do Estado). No Parlamento, desde 1975, só quatro mulheres ocuparam o cargo de vice-presidente e cinco o de líderes da bancada. (Fernandes, 2017, p. 13)

Inegável é que, neste momento, Portugal conta com várias mulheres a atuarem na cena política, sendo de destacar nomes como Mariana Mortágua, Catarina Martins, Assunção Cristas, Cecília Meireles, Rita Rato, Isabel Moreira e Teresa Leal Coelho, que “invadiram” territórios habitualmente masculinos - um caminho que foi desbravado quase de uma forma solitária por Natália Correia, Odete Santos e Maria José Nogueira Pinto.

Cecília Meireles, deputada, sublinha que “Não é fácil para uma mulher entrar neste mundo da política, mas muitas vezes também as mulheres não se veem com naturalidade nestas áreas” (Fernandes, 2017, p.151) Por outro lado, Catarina Martins (coordenadora do Bloco de Esquerda) acentua que ainda há muito o que fazer:

Conquistou-se a igualdade na lei. E está a conquistar-se salário igual nalguns setores (...) É uma vergonha que nós tenhamos lidado com setores

com desigualdade salarial até agora. Continua a haver uma enorme violência contra as mulheres. Fizemos conquistas importantes do ponto de vista legal, por exemplo quando a violência doméstica passou a ser crime público, mas temos de investir imenso na prevenção. E isso exige um trabalho aprofundado para acabar contra o discurso estereotipado sobre as mulheres. (...) Igualdade de género é o género não ser tema quando se acede ao trabalho (...) É não limitar a atividade de ninguém. (Martins in Fernandes, 2017, pp.107, 108).

Considerações finais

A verdade é que, apesar de alguns avanços que se têm vindo a verificar, ainda são muitas as reticências relativamente à paridade entre homens e mulheres em Portugal. No entanto, o contributo dado pelo sexo feminino para o crescimento e desenvolvimento da sociedade ao longo da História é inegável. Foram necessárias décadas para desmistificar o estereótipo de que a mulher deve apenas desempenhar tarefas domésticas. As mulheres têm sido essenciais na mudança de atitudes e colaboraram de maneira fundamental na mudança social e política. Propostas que visam uma maior igualdade em Portugal têm vindo a ser apresentadas com alguma regularidade na Assembleia da República. Apesar de ainda não parecer algo iminente, a verdade é que os dias de uma mudança política já estiveram mais distantes.

Página | 20

Parece-nos necessário e urgente atingir um estado de igualdade de género, não só na política, como na sociedade portuguesa em geral. Devemos seguir esse objetivo pois é o único caminho para a igualdade social. Conciliar, conseguir harmonia entre as várias esferas da vida das mulheres portuguesas é um desafio. As contradições avolumam-se. Afinal, não podemos esperar uma participação política ativa por parte de uma mulher que se vê envolvida num círculo de tarefas, responsabilidades e sobrecargas familiares. É inquestionável que as condições de acesso e a igualdade de oportunidades têm de ser salvaguardadas.

Bibliografia

Beard, M. (2018). *Mulheres & poder: um manifesto*. Lisboa: Bertrand.

Bourdieu, P. (2002). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand.

Braga da Cruz, A. M. (2000). Algumas reflexões sobre o Plano Global para a Igualdade. *Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, n.2 e 3, Lisboa: APEM/Celta Editora.

Canço, D. e Santos, F. (2009). *Igualdade de Género em Portugal 2009*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género/ Presidência do Conselho de Ministros.

Comissão Europeia (1998). *Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens na União Europeia - Relatório Anual 1997*. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Comissão para a Igualdade de Género (2012). *Igualdade de Género em Portugal 2011*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

Fernandes, A. M. (2017). *Mulheres na Política*. Lisboa: Editora Desassossego.

Martins, C. I. A. (2013). *Mulheres, política e visibilidade mediática. As lideranças de Maria de Lourdes Pintasilgo e de Manuela Ferreira Leite*. [Tese de Doutoramento em Ciências da Comunicação – área de especialização em Estudos dos Media e do Jornalismo]. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Pimentel, I. & Melo, H. (2015). *Mulheres portuguesas*. Lisboa: Clube do autor.

Santos, M. H. (2010). *Género e Política. Factores Explicativos das Resistências à Igualdade*. [Tese de doutoramento]. Lisboa: ISCTE-IUL.

Verney, L. A. (1991). *Verdadeiro método de estudar (cartas sobre a retórica e a poética)*. (Introdução e notas: Maria Lucília Gonçalves Pires). Lisboa: Editorial Presença.

Notas sobre os autores:

Página | 21

Adriana Mello Guimarães

adrianamello@ipportalegre.pt

ORCID: 0000-0002-3547-2257

Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre. (Portugal)

Sónia Lamy

sonialamy@ipportalegre.pt

ORCID: 0000-0002-5366-9555

Ciência ID: 5912-5CFF-515A

Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre. (Portugal)

Nuno Silva

nuno.silva17@hotmail.com

Mestrando do curso Média e Sociedade da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre. (Portugal)